



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESGRIMA”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: ESGRIMLUSA – ASSOCIAÇÃO ESGRIMA LUSITANA CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 514489553, com sede na Rua Barbosa do Bocage, número 52, 2750-021 Cascais, representada neste ato pelos membros da Direção, **RICARDO MANUEL CORREIA DE MOURA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 11234422 4 ZY0, válido até 7 de outubro de 2020 e **ANTÓNIO EDUARDO LUÍS DA SILVA GARCIA**, solteiro, maior natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 12479608 7 ZX1, válido até 22 de novembro de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a Constituição de Associação publicada no Portal da Justiça – Publicações On-Line em 6 de julho de 2017, Ata da Assembleia realizada em 30 de julho de 2017, eleição e auto de posse dos órgãos sociais, para o período de 2017/2021, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Segundo Outorgante tem como objeto social a promoção, desenvolvimento de todas as modalidades desportivas e ações recreativas, culturais e sociais, incluindo



Esgrima Lusitana – Jogo do Pau Português, conforme artigo n.º 2 dos seus Estatutos; -
g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho 2019 (Proposta n.º 761/2019), com retificação a 8 de outubro 2019 (Proposta n.º 1094/2019), apresentou uma candidatura a apoio financeiro, para aquisição de equipamentos de esgrima, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 17 de dezembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para aquisição de equipamentos de esgrima, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta)

dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar até ao montante de € 3.000,00 (três mil euros), destinado à aquisição de equipamentos de esgrima, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba está inscrita na GOP 2020, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s);-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação



- com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- QUINTA -----

----- **(Resolução do Contrato)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 318º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.-----



----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 3.000,00, tem o cabimento n.º 95111 e o compromisso n.º 134049, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na Pasta do Oficial Público, a declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 13 de maio de 2020 (válida por quatro meses) com o NISS 25144895530, e a certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 6 de maio de 2020 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,

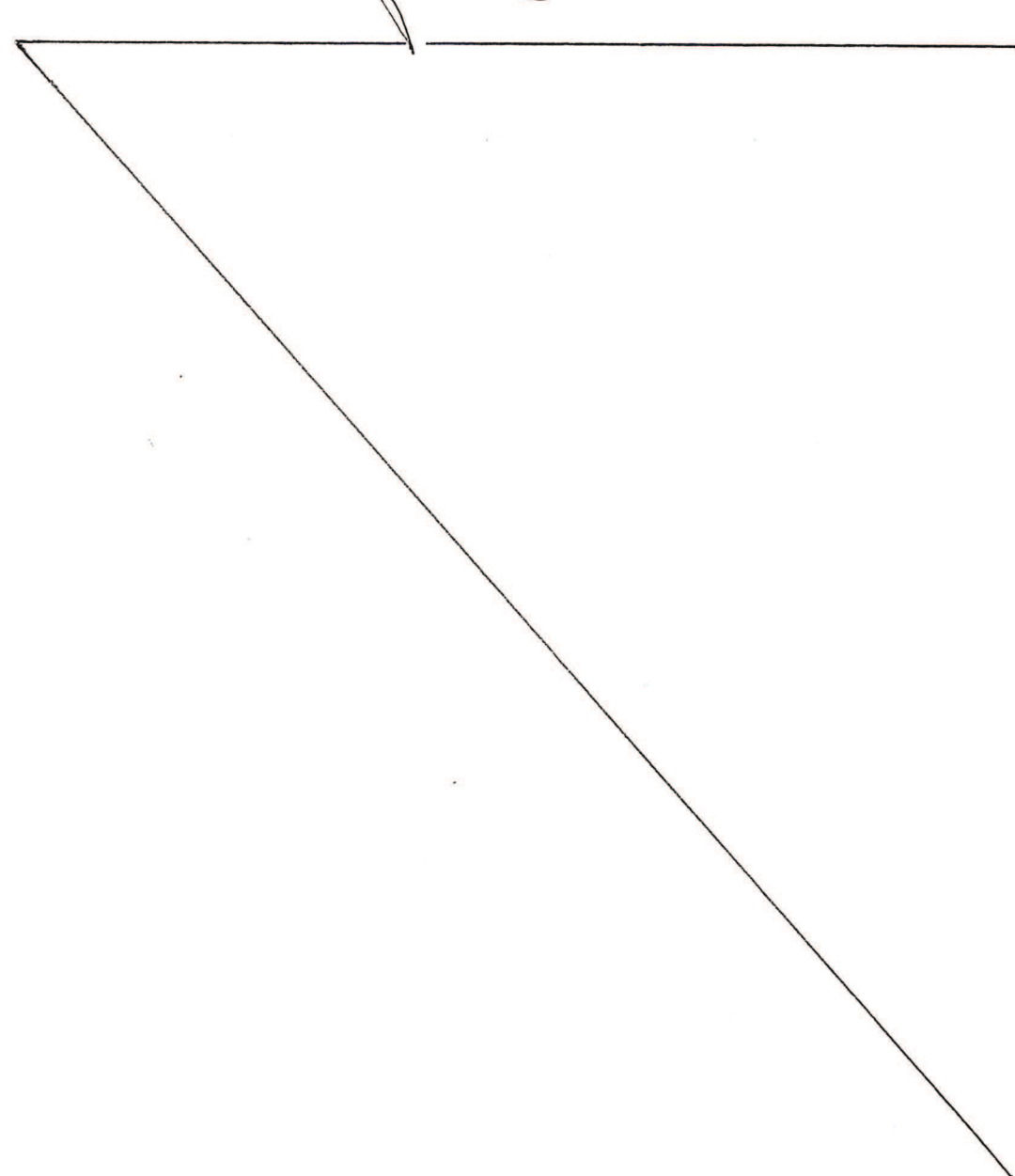


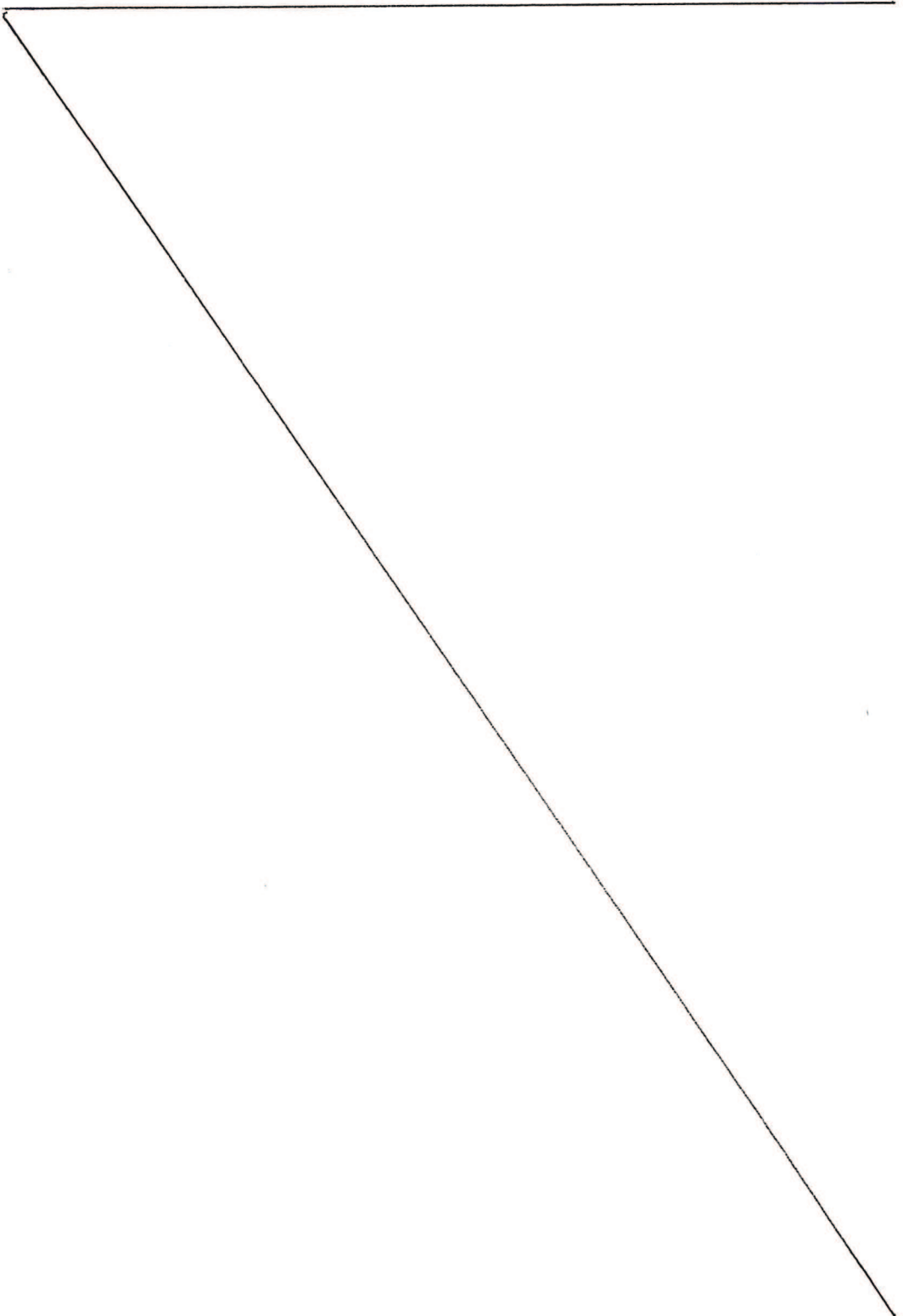
n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 20 de maio de 2020.

António Eduardo da Silva Garcia







Submission #121453

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Quinta, Outubro 31, 2019 - 10:15

79.169.249.87

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

ENTIDADE

Outra Entidade

OUTRA ENTIDADE

Esgrimlusa – Associação Esgrima Lusitana de Cascais

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Ricardo Moura

EMAIL INSTITUCIONAL

grupo@esgrimalusitanacascais.com

SECÇÃO DESPORTIVA

Esgrima

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Paulo Jorge Lopes

EMAIL

paulo.lopes@esgrimalusitanacascais.com

CONTACTO TELEFÓNICO

966133885

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Equipamento de protecção, sacos para armazenamento/transporte e capacetes de protecção

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

A nossa Associação irá promover entre os dias 11 e 14 de junho de 2020 um evento internacional de esgrima histórica com armas de impacto, juntamente com o 10º encontro nacional do jogo do Pau. Este evento irá receber todas as escolas e atletas do mundo da modalidade de esgrima "Jogo do Pau Português".

Este evento terá lugar no Forte de Santo António da Barra, em Cascais.

Haverá neste evento 7 competições de bastão e de varapau (arma comprida em madeira), daí a necessidade

da aquisição deste equipamento para melhor resposta às necessidades dos atletas que irão estar presentes na competição.

Esta arte marcial é 100% portuguesa, com vários séculos de existência, e considerada mundialmente uma das mais bélicas e eficazes. Comprovado em vários eventos internacionais onde competiram atletas de várias artes marciais de armas de impacto. Atualmente o campeão mundial, e bi-europeu de "stick fighting" é da nossa escola.

O nosso objectivo principal é vincular esta prática a Cascais. Com a permanência anual de uma competição internacional desta prática sempre em Cascais.

AUTO-FINANCIAMENTO

0

FINANCIAMENTO DA CMC

3302.54

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS

0

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

[orcamentos.pdf](#)

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

[Previous submission](#)

[Next submission](#)



Exmo.(s) Sr.(s)
EsgrimLusa, Associação de Esgrima Lusitana Cascais

Fatura Proforma N°: FP 2019FP/109

Magicshop,Lda

Endereço Fatura Eletrónica	N° Requisição	Moeda	Câmbio	Data	Vencimento
grupo@esgrimalusitanacascais.com		EUR	1.00	2019-09-20	2019-09-20

Original

V/N° Contrib.	Modo Pag.	Condição Pag.	Descrição	Pag.
514489553				1/1

Ohqm-Processado por programa certificado N°.1480/AT www.IGEST.pt

Artigo	Descrição	Quant.	Uni.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total
	Saco Pro Team Jumbo 85x38x35cm	6,00	UN	43,9000	0,00 %	23,00 %	263,4000

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Valor IVA	Motivo
23,00 %	263,40	60,58	

Mercadoria/Serviços	263,4000
Descontos Comerciais	0,0000
Desconto Financeiro	0,0000
IVA	60,5820
Total (EUR)	323,98



FATTURA PRO-FORMA / INVOICE
DESTINATARIO / BILL TO:

ESGRIMLUSA ASSOCIACAO ESGRIMA
LUSITANA CASCAIS JOGO DO PAU
RUA BARBAROSA DO BOCAGE 52
CASCAIS - PORTUGAL

FATTURA/INVOICE N /00820	DATA / Date 23/09/19	PAGINA/Page 0001
COD.CLIENETE / Cust.	PARTITA IVA / VAT Number PT-514489553	

DESTINAZIONE / SHIP TO :

MOURA RICARDO
RUA JOSE ELIAS GARCIA 1166 1
2775-216 PAREDE (PORTUGAL)

PEC:

ID: XXXXXXX

CONDIZIONI DI PAGAMENTO / Payment Condition		CAUSALE TRASPORTO / Account		BANCA D'APPOGGIO / Bank		VALUTA / Currency	
51 IN ADVANCE BY BANK		FAT. PROFORMA				EURO	
CODICE / Article	DESCRIZIONE / Description	U.M.	QUANTITA / Qty	PREZZO U. / Price	% SC / Dis	IMPORTO / Amount	IVA / Vat Code
338A-S NERO	CASCHETTO IRON-GRIGLIA IN META N		3,000	30,00		90,00	22
338A-M NERO	CASCHETTO IRON-GRIGLIA IN META N		2,000	30,00		60,00	22
338A-L NERO	CASCHETTO IRON-GRIGLIA IN META N		2,000	30,00		60,00	22
T	SPESE TRASPORTO	N				36,60	22
NS.BANCA APPOGGIO PER BONIFICI: BANCO BPM SPA IT 71 Q 05034 66320 000 000 00 5767 ABI 05034 CAB 66320							
SCADENZA / Maturity 24/09/19	IMPORTO / Amount 300,85	% IVA / VAT 22	IMPONIBILE / Rateable Value (1) 246,60	IMPOSTA O NOTE DI ESENZIONE / Vat Value (2) 54,25			
			TOTALE IMPONIBILE Total Rateable Value (1) 246,60	TOTALE IVA Total VAT (2) 54,25	TOTALE FATTURA Total Invoice 300,85 EURO		
TRASPORTO A CURA DEL / Delivery VETTORE	ASPETTO BENI / Package CARTONI	KG NET / Net Weight 0,0	KG LORDO / Gross W 0,0	COLLI / Piece 7	PORTO / Shipping Condition PORTO FRANCO	DATA TRASPORTO / Date Time	
VETTORE - DITTA, RESIDENZA O DOMICILIO / Ship Address TNT GLOBAL EXPRESS SPA VIA GERMANIA 10 - MODENA					FIRMA VETT. / Signature	DATA TRASPORTO / Date Time / /	
FIRMA DEL CONDUCENTE / Driver Signature		FIRMA DEL DESTINATARIO / Consigner Signature		ANNOTAZIONI / Note N. Pezzi / N. Pieces	NS RIFERIMENTO / Our Ref. 7 p.p./48707/2019		

TVD (PORTUGAL), LDA

TVD (PORTUGAL) FABRICO IMPORT EXPORT LDA.
 PRACETA JOAQUIM PIRES Nº 5
 BAIRRO ARENES
 2560-647 BAIRRO ARENES
 Telefone: 281 337 020/1
 Telefax: 281 337 029
 Contribuinte: 500700389
 Capital Social: 25000
 Cons. Reg. Com.: TORRES VEDRAS
 Com o número: 658

Factura Proforma

MERCADO INTERNO

Num. PF 1/2 Data 2019-09-20

Original

Pág. 1 / 1

Associação Esgrima Lusitana de Cascais
 Rua Barbosa do Bocage 52
 Aldeia de Juso
 2750-021 Cascais

Cliente	Contribuinte	Desconto %	Zona	Vendedor	Referência	Expedição	Vencim.
7993	514489553		P4	SEDE			20/09/19

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Preço	%	IVA	Valor
39000000	Proteccão de Pernas- Jogo do Pau	2,0	PAR	70,00		23	140,00
31100000	Proteccão Coxa - Thight Protector - Protège Culsse - Senior	4,0	UN	26,00		23	104,00
	2 Unid- 1 par						
22010000	Protecao cintura com coquilha- Senior	2,0	UN	40,00		23	80,00
V200472	Peitilho - Chest Pad - Senior	2,0	UN	85,00		23	170,00
300010	Cotoveleiras G Redes-Elbow Pads ICE (Par) - Senior	2,0	PAR	37,00		23	74,00
39000000	Proteccão Antebraco - Large (Par)	2,0	PAR	11,50		23	23,00
V120005T2	Luvas Av - Gloves - Spider (Preto/Black)(Sen)- Especiais	2,0	PAR	52,00		23	104,00
40000022	Babete - Throat Upper Chest Pad - Protège Cou Avec Bavette - Senior	2,0	UN	12,00		23	24,00
	Tamanho Adulto						
39030000	Proteccão de Pernas - Jogo do Pau	4,0	UN	70,00		23	280,00
31130000	Proteccão Coxa - Thight Protector - Protège Cuisse - Infantil	8,0	UN	26,00		23	208,00
	2 unid- 1 par						
22020000	Protecao Cintura com coquilha Infantil	4,0	UN	40,00		23	160,00
V200474	Peitilho - Chest Pad - Infantil	4,0	UN	80,00		23	320,00
300310	Cotoveleiras G Redes-Elbow Pads ICE (Par) - Infantil	4,0	PAR	36,00		23	144,00
39030000	Proteccão Antebraco - Small (Par)	4,0	UN	11,50		23	46,00
V120005TE	Luvas Av - Gloves - Spider (Preto/Black)(Inf)	4,0	PAR	50,00		23	200,00
40000025	Babete - Throat Upper Chest Pad - Protège Cou Avec Bavette - Infantil	4,0	UN	12,00		23	48,00
	Tamanho Crianca						
V120005T2	Luvas Av - Gloves - Spider (Preto/Black)(Sen) - Adulto	1,0	PAR	52,00		23	52,00
Total		55,0					2.177,00

Código AT

Orçamento

Este documento não serve de factura

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º147/2003

TVD (PORTUGAL) FABRICO IMPORT EXPORT LDA - PRACETA JOAQUIM PIRES Nº 5 - BAIRRO ARENES - 2560-647 BAIRRO ARENES - 500700389

Incidência	Taxa	Valor Imposto	Observações	Total Mercadoria	2.177,00
	0			Total Despesas	
	6			Adiantamentos	
	13			Desc. Cabeçalho	
2.177,00	23	500,71		Desc. Linhas	
			Os artigos e/ou serviços foram colocados à disposição do adquirente na data da factura	Total IVA	500,71
				Total em EUR	2.677,71

Extenso Dois mil seiscentos e setenta e sete Euros e setenta e um Cêntimos

Data Carga	Hora Carga	Local Carga	Nossas instalações
Transporte		Descarga	Aldeia de Juso

NIB: 0010 0000 1436 8880 0015 3 IBAN: PT50 0010 0000 1436 8880 0015 3 SWIFT/BIC: BBPIPTPL - BANCO: BPI